

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: (0175) 64-1021 - 64-1022 - Fax: 64-1224 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.751, DE 25 DE MAIO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUA, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1.995, CONFORME AUTOGRAFO N° 010/95:

ARTIGO 1º_ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 165, PARAGRAFO 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTA LEI FIXA AS DIRETRIZES URÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 1.996. ARTIGO 2º A ELABORAÇÃO DA P

ARTIGO 2º A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.995 ABRANGERA OS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SEUS FUNDOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA OBEDECERA AS DIRETRIZES AQUI ESTABELECIDADS.

ARTIGO 3º O PROJETO DA LEI ORCAMENTARIA ANUAL SERA ELABORADA EM. OBSERVANCIA AS DIRETRIZES FIXADAS NESTA LEI, AO ARTIGO 105, PARAGRAFO 5°, 6°, 7° E 8° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 4.320, DE 17. DE MARÇO DE 1.964.

PARAGRAFO UNICO À LEI ORÇAMENTARIA

ANUAL COMPREENDERA:

I) ORÇAMENTO FISCAL;

II) O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS;

III) O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ARTIGO 4º A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1.996, CONTERA AS METAS PRIORITARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTABELECIDAS NO ÂNEXO I QUE INTEGRA ESTA LEI E QUE PODERAO SER AJUSTADAS.

ARTIGO 5º O PODER LEGISLATIVO ENCAMINHARA AO PODER EXECUTIVO SUA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1.996, OBSER-VADAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NESTA LEI, ATE O DIA 15 DO MES_DE AGOSTO DE 1.995, PARA SER COMPATIBILIZADA, COM OS DEMAIS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 6º OS VALORES DA RECEITA E DA DESPESA SERÃO ORÇADAS COM BASE NA ARRECADAÇÃO DE 1.995, CON-SIDERANDOSE O RESULTADO FINANCEIRO DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA, O INCREMENTO NA RECEITA TRANSFERIDA DE OUTROS NIVEIS DE GOVERNO E NA TAXA INFLACIONARIA DO ANO EM CURSO. ARTIGO 7º OS VALORES DA DESPESA SERÃO

FIXADOS COM BASE NA DEMANDAS FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE NORTEADAS POR ESTA LEI. ARTIGO 8º A PROPOSTA ORÇAMENTARIA QUE

O PODER EXECUTIVO ENCAMINHAR AO PODER LEGISLATIVO OBEDECERA AS SEGUINTES DIRETRIZES.

1) AS OBRAS EM EXECUÇÃO TERAO PRIORIDADES SOBRE OS NOVOS

PROJETOS, NAO PODENDO SER PARALISADOS;

11) AS DESPESAS_COM O PAGAMENTO DA DIVIDA. SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS TERAO PRIORIDADES SOBRE AS AÇÕES DE EXPANSAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS.

ARTIGO 9º A CONCESSÃO DE AUXILIOS E SUBVENÇÃO CONSTARA DA LEI ORÇAMENTARIA ATE O LIMITE DA DOTAÇÃO, ESPECIFICA.

PARAGRAFO 1º _US PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS, NAO PODERAO ULTRAPASSAR



Avenida José Zancaner, 312 - Fones: (0175) 64-1021 - 64-1022 - Fax: 64-1224 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

os 30 (TRINTA) DIAS DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.

PARAGRAFO 2º = FICA YEDADO A CONCESSÃO DE AUXILIOS E SUBVENÇÕES AS ENTIDADES QUE NÃO PRESTAREM CONTAS DOS RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS, ASSIM COMO AS QUE TIVEREM AS SUAS CONTAS REJEITADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.
ARTIGO 10° O PODER EXECUTIV O Poder EXECUTIVO ENVIARA

A CAMARA MUNICIPAL, NO CORRENTE EXERCICIO, PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA, ESPECIALMENTE SOBRE:

INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ME-

LHORIAS SOBRE OBBAS PUBLICAS:

II) REVISAO DE TAXAS, OBJETIVANDO SUA ADEQUAÇÃO AOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

III) REVISAO DE PLANTA GENERICA DE VALORES DOS IMOVEIS

URBANOS;

ÍV) Imposto sobre transmissão.Inter Vivos:

V) VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS.

EXCETO OLEO DIESEL:

VI) REVISAO E MAJORAÇÃO DAS ALIQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE

SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA.

ARTIGO 11° É VEDADA A INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTARIA, BEM COMO EM SUA ALTERAÇÕES, DE QUALQUER RECURSO DO MUNICIPIO PARA A CARTEIRA DE PREVIDENCIA DE VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO.

ARTIGO 12º E VEDADA A INCLUSAO NA LEI ORÇAMENTARIA, BEM COMO EM SUAS_ALTERAÇÕES, DE QUALQUER RECURSO DO MUNICIPIO DESTINADO A ASSITENCIA MEDICA HOSPITALARES E EXAME

COMPLEMENTARES AOS VEREADORES DO MUNICIPIO. ARTIGO 13º AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO. I A PRESENTE LEI PODERAO SER AJUSTADAS NA PROPOSTA ORÇAMENTARIA, DESDE QUE SEJAM PLENAMENTE JUSTIFICADAS. ARTIGO 14º NO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE

SOCIAL, A RECEITA E A DESPESA SERAO DESDOBRADAS NA FORMA DOS

ANEXOS II DA RECEITA E DA DESPESA. ARTIGO 15º O PREFEITO MUNICIPAL ENVIARA ATE 30/09/1.995, PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL A CAMARA MUNICIPAL, QUE O APRECIARA ATE O EINAL DA SESSAO LEGISLATIVA, DEVOLVENDO O A SEGUIR PARA A SANÇÃO. ARTIGO 16º E

ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR. NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.-

MAIO DE 1.995.

PACO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MES DE

PUBLIQUE SE. CUMPAR SE.

DIRETOR DE SECRETARIA



C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUA - Estado de São Paulo

DIRETRIZES.

ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE MESTAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO

DE 1996

ANEXO I

	E-1-5 520 40
PROGRAMA	OBJETIVOS
1- PROCESSO LEGISLATIVO	
l.l- Reforma e ampliação do pré- dio da Câmara Municipal.	-Melhorar as condições de funcio nabilidade do prédio da Câmara Municipal.
1.2- Aquisição de equipamentos e Material Permanente.	-Dotar a Câmara Municipal de - equipamentos e de material Per mamente necessários para melho rar e agilizar as condições de trabalho.
7- ADMINISTRAÇÃO	
7.1- Ampliação dos equipamentos e do Material permamente do Gabinete e Dependências	-Equipar o Gabinete do Prefeito e Unidades administrativas agregadas ao Gabinete, com vei culos, equipamentos e móveis e material permanente necessários para melhorar e agilizar as con dições de trabalho.
7.2- Ampliação dos equipamentos e do Material permanente do Setor de "Encargos da Administração"	-Equipar a Unidade Administrati- va "Encargos da Administração", com veículos, equipamentos, mo- veis e material peramente, ne- cessários para melhorar e agili zar as condições de trabalho dos de pessoal, material e Pa- trimonio.
7.3- Reestruturação Administra- tiva	-Dotar a Prefeitura de uma estru tura moderna e eficiente na prestação de serviços adminis trativos e coletivos.
8- ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA	
8.1- Ampliação dos equipamentos e do material Permanente do "Departamento de Finanças"	- Equipar as Unidades Administra tivas da Contabilidade, Tesou- raria e da Tributação do Depar temento de Pinandas, com equi- mentos e Material permanente, -

CONTINUA AS FLS. 2

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paule

en

ANEXO I

PROGRAMA .	OBJETIVOS
8.2- Ampliação do Sistema Computadorizado e Informatizado.	para melhorar e agilizar as con- dições de trabalho. - Modernizar os serviços de Con- trole financeiro e Tributário, agilizando as informações e as segurando maior graú de confi- ança nos dados e numeros.
8.3- Amortização da Dívida Pú- blica.	- Realizar os pagamentos dos com promissos da Dívida pública, - com a amortização de dívida con fessada da Previdência, do FG - TS, PASEP, de financiamentos diversos e pagamento das preca- torias judiciais.
16- ABASTECIMENTO	
16.1- Conclusão e Ampliação das obras do "Matadouro Munici pal".	-Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abaste cimento da população e para a - produção de produtos derivados.
16.2- Conclusão e ampliação do - "Mercado Municipal".	-Concluir e ampliar o Sistema de abastecimento alimentar no municipio, possibilitando ao produtor condições de comercializar - os produtos hortifrutigranjeiros e outros artigos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro empresas.
41- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE O A 6 ANOS.	
41.1- Instalação de três classes para a educação pré escolar	-Instalação, assistênciamédica, - alimentar e educacional a 150 crianças de quatro a séis anos.
41.2- Construção de duas Credhes Municipais.	-Construção de duas Creches Muni- cipais, assistência médica, ali- mentar e educacional. Com a Creche existente seriam aproxima damente um atendimento a 120 crianças de 9 a 4 anos.
42- ENSINO FUNDAMENTAL	
42.1- Ampliação e construção de prédios escolares.	-Dar condições de ensimo as crian ças em idade escolar.

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA

42.2- Aquisição de equipamentos, material Permanente e Veículos para o transporte de alunos.

- 42.02.01-Assistência
- 42.3- Construção de represa de reprodução de peixes.
- 42.4- Equipamentos e Material -Permanente, destinados a padaria municipal e ao pre paro da merenda escolar.

46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:

- 46.1- Aquisição de equipamentos esportivos e recreativos.
- das a educação física, esportiva e recreativas.

48- CULTURA

- 48.1- Construção do prédio para a instalação da Biblioteca Publica Municipal.
- 48.2- Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Publica Municipal.

OBJET IVOS

- Ampliar os equipamentos e material permanente e dar ao aluno o meio de transporte necessário chegar as escolas.
- Dar as crianças do ensino funda mental, tratamento médico, odon tologico, oculos para os carentes, alimentação, vestiário e assistência social.
- Desenvolvimento da psicultura com o objetivo de oferecer aos alunos uma diversificada e melhor merenda escolar.
- Oferecer uma alimentação satisfatoria e de boa qualidade a to dos os alunos da rede escolar.
- Dotar o município de equipamentos esportivos e recreativos pa ra atender às necessidades e ao desenvolvimento físico, de luzer e social da Juventude.
- 46.2- Execução de obras destina- Dar condições, para o desenvolvimento do esporte amador, com o objetivo de projetar a juventude do Municipio.
 - -Local para facilitar a pesquisa e o desenvolvimento cultural e Social da população estudantil. Local ideal para agregar o acervo histórico sobre a origem, tra dição cultural e história do desenvolvimento de nosso Municipio.
 - Dotar a Biblioteca Pública Munipal, de coleções de livros nassssários e que venha promover um maior desenvolvimento de pesquisa e cultura do estudante.



C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

ANEXO I

a

PROGRAMA

48.3- Ampliação do Material Permanente da Biblioteca Pú-blica Municipal.

58- URBANISMO

- 58.1- Aquisição de Imóveis
- 58.2- Pavimentação, guias, sarje tas, passeios e galerias de vias Urbanas.
- 58.3- Construção de Praças, Parques e Jardins.
- 58.4- Ampliação de redes de Ener gia eletrica no perímetro Urbano.
- 58.5- Construção e Ampliação de proprios municipais.
- 58.6- Aquisição de Equipamentos destinados a retransmissão de sinais de T.V.-
- 58.7- Construção de Velorios Municipais.
- 58.8- Ampliação dos Cemitérios. Municipais.
- 58.9- Ampliação dos equipamentos Ampliação rodoviários para o serviço viários de conservação do setor -

OBJET IVOS

- -Ampliar o material permanente da Biblioteca Pública Municipal tornando o serviço mais eficien te e agilizando o serviço de controle e atendimento.
- -Aquisição ou desapropriação ami gável ou judicial, destinados a projetos necessários e prioritá rios ao desenvolvimento do Muni cipio.
- -Melhorar as condições das vias urbanas e as condições de vida e saúde da população.
- -Oferecer a população, de àreas de lazer e descanso.
- -Levar a todo o perimetro urbano a extensão da rede de energia eletrica, dando condições de melhor vida e conforto a Co munidade.
- -E dar a administração Municipal locais descentralizados, a fim de oferecer a população, facili dade e melhores serviços públicos.
- -Oferecer a população, meios de melhorar a captação de sinais de T.V., melhorando suas condições de vida e lazer.
- -Com a construção de Velorios, a administração oferecerá a comunidade, um local adquado, com condições excensiais para o ser viço funebre.
- Visa melhorar as condições dos campos santos, oferecendo a população de local mais adquado e agradável, e oferecendo melhores prestação de serviço.
- -Ampliação dos equipamentos +882 viários e máquinas, para serem



C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo -

ANEXO I

PROGRAMA

Urbano.

58.10-Ampliação dos equipamentos e do Material Permanente dos serviços urbanos.

75- SAUDE:

- 75.1-Construção e ampliação de predios de Assistencia Médi ca.
- 75.2-Aquisição de equipamentos, material médico, odontologico e permanente.
- 75.3- Aquisição de veículos para o transporte de doêntes.

76- SANEAMENTO

- 76.1-Ampliação do sistema de abastecimento de agua e de reservatório.
- 76.2-Ampliação de equipamentos . e material permanente do sistema de abastecimento de agua.
- 76.3-Aqusição de hidrômetros para a revenda.
- 76.4-Ampliação do sistema de es gotos.
- 76.5-Construção de lagoas de de cantação.

empregados na manutenção e lim-

OBJETIVOS

- pesa das vias públicas urbanas. das praças e Jardina, e outros serviços urbanos correlatos.
- -Dar condições de manutenção e conservação nos diversos setores urbanos, como ruas, avenidas, praças, jardins, matadouro, Comitérios e outros serviços urba nos correlatos.
- -Oferecer melhor assistencia medica de emergência a população em geral.
- -Visa oferecer a população, me-lhores condições de tratamento médico e odontológico.
- -Visa oferecer aos doentes, um transporte rápido e mais eficiênte a outros centros de tra tamento médico.
- -Ampliar o sitema de abastecimen to de agua, oferecendo a popula ção melhores condições de vida e saude pública.
- -Aquisição de equipamentos, material permanente, bombas de captação e recalque de agua, e componentes necessários para extensão e reparos da rede de abastecimento de agua.
- -Colocar a disposição da popula ção, aparelhos de medição mais baratos e em melhores condições de pagamento.
- -Visa a ampliação da rede de esgotos, dando melhores condições de vida e saude a população.
- da rede de esgótos, evil de de spejos

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUA - Estado de São Paulo-

ANEXO PROGRAMA OBJET IVOS poluição das aguas do ribeirão São Domingos e de seus afluentes, protegendo o meio ambiente e a saude pública da população. 77- PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE -Visa mover ações de defesa e -77.1-Ações de defesa contra encontrole de enchentes que prochentes. vocam danos nos períodos criti cos das chuvas, pelo ribeirão São Domingos e seus afluentes. 81- ASSISTÊNCIA -Visa dar um atendimento social, 81.1- Agubição de equipamentos educacional, de saude, recreae material permanente -ção, esporte, cultura, lazer e destinados ao F.M.S.do com a implantação do Centro do Servidor Público Munici-Fundo Municipal de Seguridade pal. do Servidor Público Municipal. 81.2- Aquisição de equipamentos -Visa dar um atendimento social, e Material Permanente des educacional, saude, recreação, tinados ao Fundo Munici -esporte, cultura, lazer, profis pal dos Direitos da crian sionalização e de prevenção dos ça e do adolescente. direitos da criança e do adoles cente. -Visa dar assistência, amparo e 81.3- Aquisição de equipamentos e Material Permanente paproteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescenra o Fundo Social de Soli cia e a velhice. Reabilitação dariedade. dos deficiêntes. Manter os ser viços necessários da assistencia social Ceral. -Desenvolver a assistência so--81.4- Aquisição de equipamentos cial as classes mais carente e e Material Permanente vol sem recursos da Comunidade. tados a Assistência. -Dar assistência, amparo e pro-81.5- Construção ou ampliação teção aos idosos, na saude e no do Asilo de Idosos. bem estar. 88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

-Aquisição ou desapropriação ami gável ou judicial de imóveis, destinados a projetos e prioridades do Municipio.

CONTINUA AS FLS. 7

88.1- Aquisição de imóveis



C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205 CATIGUA - Estado de São Paulo -

-7-

ANEXO I

PROGRAMA .	OBJET1VCS
88.2- Construção de obras de a te e restauração de rodo vias.	
88.3- Ampliação dos equipament rodoviários.	-Aparelhar os equipamentos rodo- viários do Municipio, com máqui nas e veículos modernos, de for ma a atender a conservação da - malha viária vicinal do munici- pio.

PAÇO MUNICIPAL. AOS 25 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.995.

PUBLIQUE-SE.-CUMPRA-SE.-

> SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA